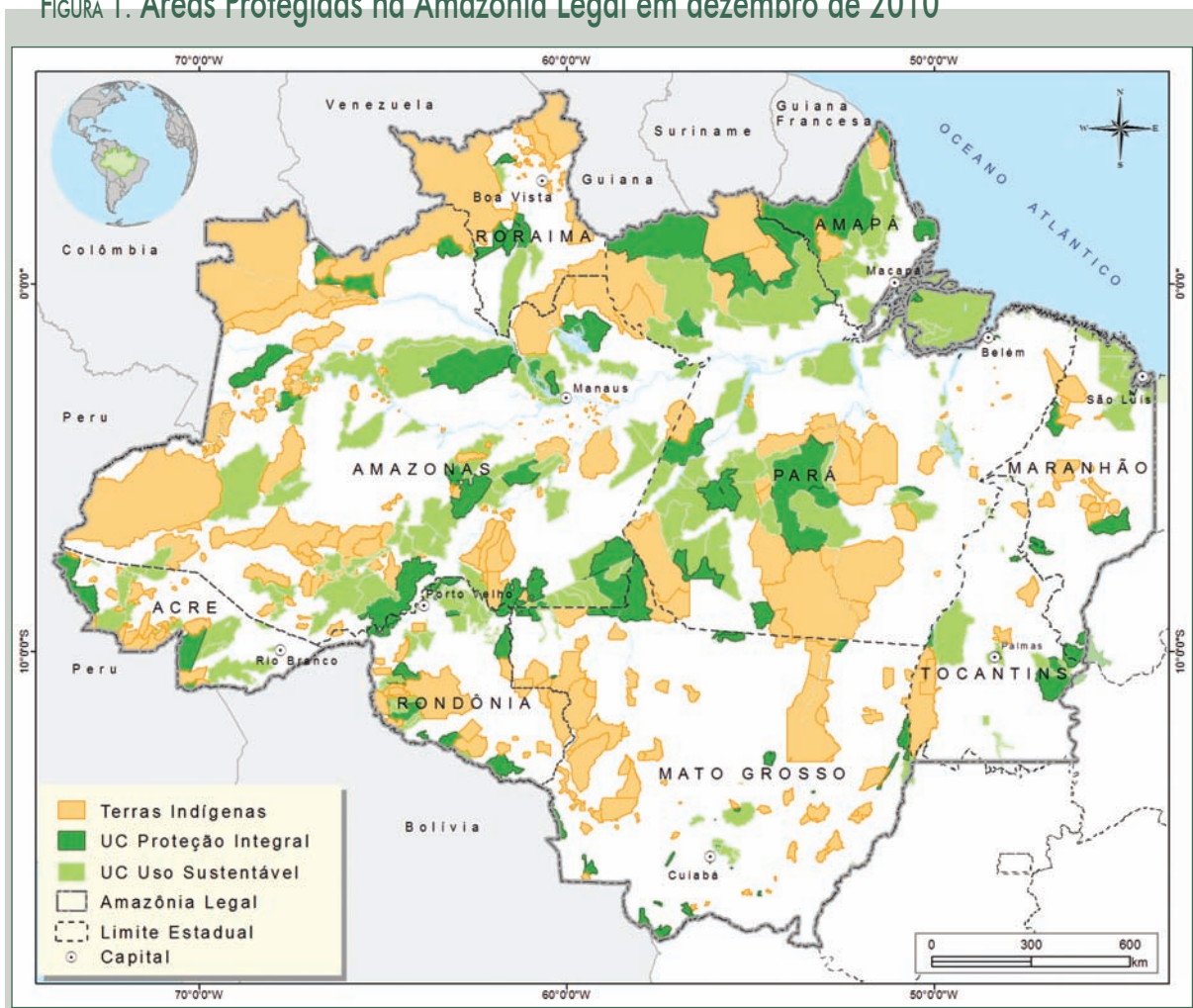


III. Áreas Protegidas na Amazônia Legal

Adalberto Veríssimo, Alicia Rolla, Maria Beatriz Ribeiro e Rodney Salomão

As Unidades de Conservação e os Territórios de Ocupação Tradicional (Terras Indígenas ou Territórios Remanescentes de Quilombo) são os grupos de Áreas Protegidas incluídos no PNAP, criado em 2006² (Brasil, 2006A) em decorrência dos compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB)³ e da Política Nacional da Biodiversidade (PNB) de 2002. O intuito do PNAP é orientar as ações para o estabelecimento de um sistema abrangente

FIGURA 1. Áreas Protegidas na Amazônia Legal em dezembro de 2010



² O Decreto Federal nº 5.758/2006 criou o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas.

³ A Convenção Sobre Diversidade Biológica (CDB) estabelece normas e princípios que devem reger o uso e a proteção da diversidade biológica em cada país signatário. Em linhas gerais, a CDB propõe regras para assegurar a conservação da biodiversidade, o seu uso sustentável e a justa repartição dos benefícios provenientes do uso econômico dos recursos genéticos.

de Áreas Protegidas, ecologicamente representativo e efetivamente manejado, integrando áreas terrestres e marinhas, até 2015.

Descontada a sobreposição entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação (63.606 km²), verifica-se que 43,9% do território da Amazônia Legal, isto é, 2.197.485 km², estão inseridos em Áreas Protegidas. As Unidades de Conservação da Amazônia Legal criadas até dezembro de 2010 somam 1.110.652 km², o que representa 22,2% do território da Amazônia Legal.⁴ As Terras Indígenas somam 1.086.950 km² ou 21,7% da mesma região (FIGURA 1).

Apesar de os Territórios Quilombolas serem considerados no PNAP como Áreas Protegidas e as Reservas Particulares de Patrimônio Natural (RPPN) serem uma categoria de UC, as informações sobre essas áreas não integram nossas análises, em virtude da dificuldade em se obter dados e mapas digitais atualizados das mesmas. Segundo dados do Incra, até agosto de 2010 existiam 9.700 km² de territórios quilombolas reconhecidos e, segundo o Ibama, em dezembro de 2010 existiam 1.964 km² de RPPNs constituídas.

Há vários casos de sobreposição de áreas de Unidades de Conservação com Terras Indígenas ou com outras Unidades de Conservação federais e/ou estaduais. A maior parte das sobreposições é anterior à regulamentação do SNUC e é resultado tanto da insuficiência de informações sobre as áreas previamente definidas quanto da demora no processo de reconhecimento das TIs. Em outros casos mais recentes, como no Parque Nacional (Parna) do Monte Roraima (RR), sobreposto à Terra Indígena Raposa Serra do Sol, a solução adotada pelo poder público foi dupla-afetação, ou seja, cabe ao ICMBio juntamente com a Funai a gestão da área sobreposta. A forma como as sobre-

TABELA 1. Proporção dos estados da Amazônia Legal brasileira ocupada por Unidades de Conservação e Terras Indígenas

Estado	Área do Estado (km ²)*	% UC	% Terra Indígena	% Total	Total de Áreas Protegidas (km ²)**
Acre	152.581	34,2	15,9	50,0	76.360
Amapá	142.815	62,1	8,3	70,4	100.504
Amazonas	1.570.746	23,5	27,3	50,9	798.808
Maranhão	249.632	17,4	8,7	26,1	65.242
Mato Grosso	903.358	4,6	15,2	19,8	178.722
Pará	1.247.690	32,3	22,7	55,0	686.384
Rondônia	237.576	21,6	21,0	42,7	101.345
Roraima	224.299	11,9	46,3	58,2	130.588
Tocantins	277.621	12,3	9,2	21,4	59.533
Total	5.006.317	22,2	21,7	43,9	2.197.485

* Áreas oficiais dos Estados, conforme site do IBGE, em julho de 2010. Para o Maranhão, somente a área inserida na Amazônia Legal.

** Descontando as sobreposições entre unidades e as áreas marítimas das UCs.

⁴ Consideradas as áreas definidas pelos documentos oficiais de criação das Áreas Protegidas, descontadas as unidades de área fora do perímetro da Amazônia Legal, as áreas oceânicas e as sobreposições entre UCs e com TIs.

posições foram equacionadas para a apresentação de resultados estão identificadas por notas nas tabelas apresentadas.

Em dezembro de 2010, o Estado do Amazonas possuía a maior extensão de Áreas Protegidas da Amazônia, com 798.808 km² de Unidades de Conservação e Terras Indígenas, seguido pelo Pará, com 686.384 km². Em termos relativos, o Amapá possuía a maior proporção de Áreas Protegidas (70,4%), seguido por Roraima, com 58,2%, e Pará, com 55% do território protegido. Por outro lado, os Estados com a menor proporção de Áreas Protegidas eram o Mato Grosso (19,8 %) e o Tocantins (21,4%) (TABELA 1).

Roraima é o estado com maior proporção de TIs (46,3%) e o Amapá com maior proporção de UCs (62,1%). Já os estados do Amapá, Maranhão e Tocantins têm as menores porções de seus territórios amazônicos protegidos como Terras Indígenas, respectivamente 8,3%, 8,7% e 9,2%, enquanto o Mato Grosso tem a menor área alocada em UCs (4,6%).